



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.002397/2023-61

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA O IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 386, de 16/05/2024, publicada no D.O.U. nº 96, página 6, Seção 2, em 20/05/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, vem apostilar o **Contrato nº 28/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.533.312/0001-58**, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270 - Agrônômica, Florianópolis/SC CEP: 88025-400.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora Substituta do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (2382307 e 2383505), conforme **Despacho DIPEN** (2383859), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, com base na Convenção Coletiva - SIAESP/2024 (2381022), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 28/2023**, conforme previsto na Cláusula Sexta de Reajustamento e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo da categoria de **Auxiliar de Operações Audiovisuais** passando o valor do posto de R\$ 8.216,88 (oito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 8.750,48 (oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **4,5%** de acordo com a Convenção Coletiva - SIAESP/2024, chegando aproximadamente em **6,49%** para o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de

Outubro de 2023 à Abril de 2024, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva - SIAESP/2024, no valor de **R\$ 3.523,65 (três mil quinhentos e vinte e três Reais e sessenta e cinco centavos)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **05/10/2024 com encerramento em 05/10/2024** (2117794).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 552.719,70 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezenove Reais e setenta centavos) para **R\$ 553.253,30 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e três Reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total estimado do contrato de **R\$ 6.639.039,66 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil trinta e nove Reais e sessenta e seis centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº **229018**, Natureza de Despesa **339037-01**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **20UX0002024**, Empenho: **2024NE000128** (SEI nº 2391367) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de competência **Maio de 2024**, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 23/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392250** e o código CRC **48EFD640**.